

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 79-2019-08-30

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL LE Nº 79-2019-08-30**

**Objeto:** Contratação de serviços de conectividade IP nas modalidades dedicado e ponto a ponto, suportando aplicações TCP/IP em IPv4 e IPv6.

**IMPUGNANTE:** EDITAL ASSESSORIA E CONSULTORIA.

**1. DA IMPUGNAÇÃO**

A EDITAL ASSESSORIA E CONSULTORIA, apresentou impugnação de forma tempestiva contra a publicação da Licitação Eletrônica 79-2019-08-30, referente Contratação de serviços de conectividade IP nas modalidades dedicado e ponto a ponto, suportando aplicações TCP/IP em IPv4 e IPv6).

**2. DO PEDIDO**

A impugnação completa encontra-se disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) no campo documentos.

Em síntese, requer a impugnante que sejam analisados os pedidos de esclarecimentos encaminhados no dia 23/09/2019.

**3. CONCLUSÃO**

Os pedidos de esclarecimentos recebidos estão sendo respondidos na ordem de chegada. As respostas aos questionamentos contidos na Impugnação em questão, estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Entendemos que não há necessidade de reabertura de prazo, visto que, os questionamentos apresentados não acarretaram alteração da especificação técnica.

Diante do exposto, recebemos a impugnação, porém não merecem prosperar os argumentos trazidos pela impugnante, no mérito, pelas razões supra colacionadas, razão pela qual devem ser julgadas **IMPROCEDENTES**.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2019.



Carlina Fernandes de Souza

Responsável pela Licitação